



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 697/GR/UFFS/2024

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL Nº
609/GR/UFFS/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 609/GR/UFFS/2022, que trata da Seleção de Candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Gestão Pública, com ingresso em 2025.1, divulga o resultado provisório da primeira etapa (prova escrita) da seleção.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Relação de candidatos aprovados na Primeira Etapa (prova escrita), em ordem alfabética:

Nome do Candidato
Adriano Mendes da Fonseca
Adriele Jevinski
Andrei Alexandre Toniollo do Nascimento
Cheila Rossetto
Cibeli Lazzari
Daniel Luciano Alegre Rodrigues
Daniela Tonial Cattani
Daniele Fatima Marek
Denise Rodrigues Reggio
Diego Rafael de Almeida
Elizabete Pedroski Matiello
Felipe Toniolo
Gabriel Segatti
Gwendoline Nazzari
Jean Carlo Schaedler
Jhenifer Betto Soares
João Henrique Bazzotti
Jordana dos Santos Pires
Josiane Breda
Mariane Mara Rigon Demoliner
Marinês Mattos
Miguel Dartora
Paula Lima Tavares Marins
Rafael Graichen Salvador
Ronaldo Beledelli Pellin
Taline Prichua Jorjio
Tatiane Laís Uecker

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até um dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico sec.posgrad.er@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

2.3 Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

2.4 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do *e-mail* do interessado.

Chapecó-SC, 22 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor